



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

00017

DECRETO N.º 173, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.001

DECRETA PONTO FACULTATIVO
NO DIA 26 DE FEVEREIRO E MEIO
PERÍODO DO DIA 28 DE
FEVEREIRO DO CORRENTE ANO
EM TODO O TERRITORIO DO
MUNICÍPIO DE PRACINHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRACINHA, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo" em todo o território do Município de Pracinha no dia 26 de fevereiro de 2.001 e meio período do dia 28 de fevereiro do corrente ano, retornando o funcionamento no dia 28 de fevereiro às 12:00 horas.

Artigo 2.º - As horas de trabalho dos dias 26 e 28 de fevereiro de 2.001, serão compensadas oportunamente.

Artigo 3º - Deverão permanecer em funcionamento apenas os serviços essenciais em que, por sua natureza, houverem necessidade de funcionamento, definidos pela Administração Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 22 DE FEVEREIRO DE 2.001.


ANTENOR ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado no Gabinete do Prefeito na data supra


ADEIR OLIVEIRA DANTAS
Chefe de Gabinete